

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 034/94

SUMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de Utilidade Pública o PROVOPAR - Ação Social de Siqueira Campos.

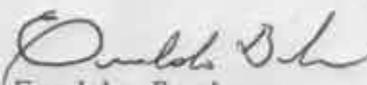
EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de Utilidade Pública o Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR Ação Social - sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 72.468.796/0001-12, com sede na Rua Paraná, nº 422, nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 21 de Dezembro de 1994.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal



/aas